



Estado de Roraima  
Câmara Municipal de Caracaraí  
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARACARAÍ-RR. PLENÁRIO  
JOÃO ROGÉLIO SCHUERTZ  
EM CINCO DE DEZEMBRO DE  
DOIS MÍL E VINTE E DOIS.**

Às onze horas do dia cinco de Dezembro de dois mil e vinte e dois, no **Plenário João Rogélio Schuertz**, em nome de Deus o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da 35ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Caracaraí-RR, do ano em curso. Em seguida, o Senhor Presidente pediu ao primeiro secretário o ver. **José Nogueira de Moraes**, que fizesse a leitura do Salmo 91. Logo após, o Senhor Presidente solicitou a 2ª secretária a vereadora **Alayanna Kely da Ponte Cardoso** que fizesse a chamada nominal dos senhores vereadores e que procedesse a verificação de quórum, estando presentes os vereadores. **Alayanna Kely da Ponte Cardoso, Francisco Edinaldo Teixeira, Irapuan Albertino de Souza Neto, Ismael da Silva Sousa, Jailson Max Fernandes dos Santos, José Nogueira de Moraes, Samuel Menezes de Andrade, Silvio Manoel de Lima Júnior, Valdemar Ferreira Lima Neto, Valdemar Januário dos Santos Júnior e Victor Marcelo Moreira Ferreira.** Logo após, o Senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, a ata foi colocada em discussão e votação com a palavra franqueada. A ata foi aprovada pelos vereadores presentes. Em seguida, o senhor presidente solicitou ao primeiro secretário que fizesse a leitura dos expedientes recebidos e expedidos. Não havendo orador para o uso da tribuna, o senhor presidente suspendeu os trabalhos por quinze minutos tempo regimental Reabrindo os trabalhos o senhor presidente solicitou a 2ª secretária que fizesse a segunda chamada nominal dos vereadores e que procedesse a verificação de quórum, estando como no início da sessão. Após, o Senhor presidente solicitou ao primeiro secretário que fizesse a leitura da matéria para ordem do dia. Por questão de ordem, o vereador **Valdemar Januário dos Santos Júnior** se adiantou, e fez o uso da palavra, explicando a situação das matérias que iriam para conhecimento, mas decidiram colocar para a ordem do dia. E que por ser membro da Comissão de Finanças, Orçamentos e Obras Públicas, juntamente com os vereadores **Ismael da Silva Sousa e Alayanna Kely da Ponte Cardoso**, já se debruçaram por dentro da Lei Orçamentária e já estudaram a mesma. Com isto deram o parecer desta matéria de forma verbal, para que pudessem ser feito a votação. Acrescentou em sua fala, que não houve nenhuma emenda por parte dos vereadores. E que foi discutido entre os membros desta comissão, que vão deixar 50% da parte do remanejamento para a Prefeita Municipal sem nenhuma mudança na Lei Orçamentária. **1º matéria para a ordem do dia: Projeto de Lei do Executivo nº010/2022.** Altera a Lei nº 699/2022, Lei Diretrizes Orçamentária, LDO. Que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da execução da Lei Orçamentária Anual de 2023, LOA, e dá outras providências. **2º matéria para a ordem do dia: Projeto de Lei do Executivo nº011/2022.** Estima receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Caracaraí-RR, para exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. **3º matéria para a ordem do dia: Projeto de Lei do executivo nº012/2022.** Altera a Lei nº694/2021 de 06 de Dezembro de 2021. Que dispõe sobre o plano plurianual do município, para o período de 2022 a 2025. A matéria foi colocada em discussão e a palavra foi franqueada. O vereador **Ismael da Silva Sousa** fez o uso da palavra, disse que como relator da



Comissão de Finanças, Orçamentos e Obras Públicas, aproveitando a fala do vereador **Valdemar Januário dos Santos Júnior**, como o mesmo havia comentado anteriormente que já haviam debatido o assunto em pauta com relação do próximo ano. Acrescentou em sua fala, que já verificaram e que não houve nenhuma emenda por parte dos membros desta comissão, e que permanece o que vem no orçamento, a possibilidade de até 50% de remanejamento, para assim atender melhor os trabalhos municipais, e tendo em vista, que não houve nenhum tipo de alteração. Como relator destacou que não tem nada contra esta matéria e vota favorável para a aprovação do Orçamento para o próximo ano. O vereador **Valdemar Januário dos Santos Júnior** fez o uso da palavra, adiantou aos colegas vereadores que como Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Obras Públicas, também votará favorável para que o orçamento seja aprovado. A vereadora **Alayanna Kely da Ponte Cardoso** fez o uso da palavra, como secretária da Comissão de Finanças, Orçamentos, e Obras Públicas, declarou que seu voto também será favorável para a aprovação desta matéria. O vereador **Silvio Manoel de Lima Junior** fez o uso da palavra, enfatizou que esta matéria também passa pela Comissão de Justiça e Redação, onde o mesmo faz parte, disse que seu voto também é favorável para a aprovação desta matéria. O vereador **Valdemar Ferreira Lima Neto** fez o uso da palavra, não ver problema algum em votar nesta matéria e cumprir com seus compromissos para poderem ter o recesso. Não havendo nenhuma negligência de acordo com a votação, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse com a votação de forma verbal do **Projeto de Lei do Executivo nº 010/2022**. A matéria foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse com a votação de forma verbal do **Projeto de Lei do Executivo nº 011/2022**. A matéria foi aprovada por unanimidade. Logo após, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse com a votação de forma verbal do **Projeto de Lei do Executivo nº 012/2022**. A matéria foi aprovada por unanimidade. **4ª matéria para ordem do dia: Votação da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024. Ficha de inscrição da 1ª chapa. Presidente: Francisco Edinaldo Teixeira, Vice-Presidente: José Nogueira de Moraes, 1º Secretário: Silvio Manoel de Lima Junior, 2º Secretário: Ismael da Silva Sousa. Ficha de Inscrição da 2ª chapa. Presidente: Jailson Max Fernandes dos Santos, Vice-Presidente: Valdemar Ferreira Lima Neto, 1º Secretário: Irapuan Albertino de Souza Neto, 2º Secretário: Valdemar Januário dos Santos Júnior.** A Matéria foi colocada em discussão e a palavra foi fraqueada. O vereador **Valdemar Januário dos Santos Júnior**, pediu ao Senhor Presidente que seja feita a votação nos parâmetros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caracaraí e também na Lei Orgânica do município. Em seguida, fez uma ênfase ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Caracaraí, que diz no artigo 31 " A eleição da mesa será feita diante de votação única e secreta, em cédula oficial impressa ou datilografada contendo os nomes dos candidatos da Presidência, ao qual será depositada em uma urna, a medida que o vereador for chamado a mesa". Logo após, fez a leitura do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, que diz: "O voto será sempre público nas deliberações da Câmara Municipal, exceto nos seguintes atos. I. Julgamento dos vereadores do Prefeito e Vice Prefeito. II. Na eleição dos membros da mesa e dos substitutos bem como no preenchimento de qualquer vaga. Concluiu sua fala, pedindo ao Senhor Presidente que seja feito o tramite legal como diz a Lei Orgânica do município que é protegida pela Constituição Federal para que proceda com a votação de forma secreta. O vereador **Victor Marcelo Moreira Ferreira** usou a palavra, se pronunciou e fez a leitura de um documento do Poder Judiciário do Estado de Roraima, comarca de Caracaraí-RR. Processo nº 0800035-46.20218.23.0010, explicou que neste

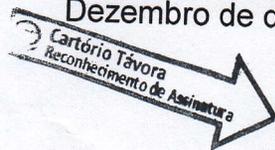


processo tem uma Decisão Judicial que diz que declara inconstitucional o termo secreto, contido no art.31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caracaraí-RR, assim tramitada e julgada, arquiva-se as cautelas legais. Pedro Machado, Juiz de Direito. Acrescentou em sua fala, que essa ação tramitada e julgada que coloca como inconstitucional, o art. 31 do Regimento Interno. Portanto, a eleição da mesa diretora será feita de forma aberta. E que faz o rito de acordo com a ordem judicial. O vereador **Valdemar Ferreira Lima Neto**, usou a palavra e questionou a data deste documento. O vereador **Victor Marcelo Moreira Ferreira**, usou a palavra e respondeu que este processo é de 2021. O vereador **Valdemar Januário dos Santos Júnior**, usou a palavra destacou que sabia que este documento era falso, pois não faz parte deste ano e nem da votação que irá acontecer. Acrescentou em sua fala, que quando ouviu que era de um juiz de direito se a comarca de Caracaraí-RR é uma juíza, e não tramita nenhum processo sobre a votação. Falou que não estava pedindo nada a mais do que estava na Lei. Explicou ao Senhor Presidente que o mesmo tem uma decisão judicial da eleição passada da mesa diretora, e que houve um fato naquela eleição e o juiz julgou aquele fato, que não tem nada haver com esta eleição. Logo após, explicou o que é uma matéria tramitada e julgada. O vereador **Victor Marcelo Moreira Ferreira**, fez o uso da palavra, pediu ao vereador que antecedeu que o mesmo consultasse o processo, e que quem achasse que estava sendo prejudicado que procurassem a Justiça. O vereador **Silvio Manoel de Lima Junior** fez o uso da palavra, enfatizou que Ordem Judicial deve ser cumprida. O vereador **Valdemar Januário dos Santos Júnior**, fez o uso da palavra, e fez mais uma colocação explicando que o vereador **Jáilson Max Fernandes dos Santos**, enviou a chapa dele para concorrer à presidência através de um ofício. Destacou uma parte deste ofício com as seguintes palavras: " Por oportuno, comunicamos que não aceitaremos nenhum tipo de decisão ou manobra que tente burlar a Lei Orgânica do município, principalmente na forma do escrutínio secreto da forma da votação, preceituada no art. 39, paragrafo único, inciso II da Constituição Municipal. Concluiu sua fala, que foi colocado isto no ofício, pois já sabia que estavam querendo fazer tal situação. Logo em seguida, o vereador **Jáilson Max Fernandes dos Santos**, candidato a presidência, comunicou ao Senhor Presidente e a todos que estavam presentes para retirar a sua chapa. Logo após, se retirou do plenário juntamente com os vereadores; **Valdemar Ferreira Lima Neto, Valdemar Januário dos Santos Júnior, Alayanna Kely da Ponte Cardoso e Irapuan Albertino de Souza Neto**. Logo após, o Senhor Presidente prosseguiu com a votação da mesa diretora, onde o voto foi de forma aberta, chamando os vereadores que estavam presentes para votar na chapa presente. O Senhor Presidente declarou eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caracaraí-RR, por seis votos favoráveis para o Biênio de 2023-2024, que ficou composta pelos seguintes Edis: **Presidente: Francisco Edinaldo Teixeira, Vice-Presidente: José Nogueira de Moraes, 1º Secretário: Silvio Manoel de Lima Junior, 2º Secretário: Ismael da Silva Sousa**. Não havendo mais matéria para ordem do dia. **PASSOU-SE PARA SESSÃO DEBATE**: não houve nenhum vereador para fazer o uso da palavra. **Passando para explicações pessoais**. Não houve nenhum vereador para fazer o uso das explicações pessoais. E não havendo mais nada a tratar, em nome de Deus o Senhor Presidente declarou



Estado de Roraima  
Câmara Municipal de Caracarái  
Poder Legislativo

Encerrada os trabalhos da presente sessão. Eu, JOSÉ NOGUEIRA DE MORAIS, secretariei e lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada será assinada pela Mesa Diretora desta Casa. Plenário João Rogélio Schuertz, em 05 de Dezembro de dois mil e vinte e dois.



VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA  
Presidente



JOSÉ NOGUEIRA DE MORAIS  
1º Secretário

ALAYANNA KELY DA PONTE CARDOSO  
2ª Secretária

**Cartório Távora**  
Av. Dr. Zanny, 2321 - Centro - CEP 69.369-000 - Caracarái - Roraima - RR - Fones: (93) 3532-2308/98114-5355 - cartorioocaracarái@gmail.com

**Kenny Távora**  
TABELA E REGISTRADORA

\*\*\*\*\*RECONHECIMENTO\*\*\*\*\*

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
(1)VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA, (2)JOSE NOGUEIRA DE MORAIS Caracarái, 08 de dezembro de 2022. Emolumentos: R\$ 10,44 + selo: R\$ 0,00 - Total: R\$10,44

SELO TJRR: REC FIR158188TTUW4Q3XFW018720. Consulte em <https://cidadeo.portalselorr.com.br>

AMANDA KESLLY BASTOS COSTA - Escrevente Autorizada

Escrevente Autorizada